



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO CMAS/PL Nº 269/2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Adolescente Trabalhador executado pela ASSPROM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO – CMAS/PL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, e conforme deliberação da **Reunião Plenária realizada no dia 12 de março de 2026, de forma on-line pela plataforma Zoom**, conforme gravação disponível no link: <https://us06web.zoom.us/j/83786583463?pwd=mqYWss08ubUrQo9bpnGVvakQ3Cp8q0.1>

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016;

Considerando a Resolução da Presidência do CMAS/PL nº 261/2025;

Considerando o Parecer da Comissão de Contas do CMAS, emitido em 09 de março de 2026, referente à análise da documentação apresentada pela **Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM**;

Considerando a deliberação da plenária do CMAS/PL que **aprovou o parecer técnico apresentado**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **prestação de contas referente aos exercícios de 2024 e 2025**, vinculadas ao programa socioassistencial **Adolescente Trabalhador**, executado pela Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – ASSPROM.

Art. 2º Reconhecer que a documentação apresentada encontra-se **regular e em conformidade com a legislação vigente e os termos pactuados**.

Art. 3º Para fins de **manutenção da inscrição do Programa Adolescente Trabalhador no município**, deverá ser apresentado ao CMAS o **Plano de Trabalho referente ao exercício de 2026**.



Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 12 de março de 2026.

Pedro Henrique de Alcântara

Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente 2026